



PARECER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04/2019

AUTOR: DEPUTADO RICARDO NICOLAU

RELATOR: DEPUTADO SAULLO VIANNA

**DISPÕE SOBRE A REDE DE CUIDADOS
PALIATIVOS NA SAÚDE PÚBLICA NO
ESTADO DO AMAZONAS.**

I – RELATÓRIO:

O Deputado Ricardo Nicolau propõe o presente Projeto de Lei nº 04/2019, que estabelece que deve ser implantada, de forma paulatina, em todo o Estado do Amazonas uma Rede de Cuidados Paliativos.

Na justificação, o autor discorre sobre a necessidade de controle de sintomas, de dor, de modo a aliviar o sofrimento com compaixão pelo enfermo e sua família são exemplos de cuidados paliativos.

Há provas científicas de que tais cuidados diminuem os custos dos serviços de saúde e trazem enormes benefícios aos pacientes e seus familiares.

A proposição foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação com emenda modificativa do art. 4º, tendo como relatora a Deputada Joana D'Arc, em 17 de setembro de 2019.

Nesta oportunidade, a propositura vem a Comissão de Assuntos Econômicos, cabendo-me, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

aspectos definidos no artigo 27,II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente assunto é extremamente importante para a sociedade, considerando que a Organização Mundial de Saúde definiu em 2002 quais os cuidados paliativos e até a presente data tais situações não foram regulamentadas no Estado do Amazonas

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea "b", que estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária financeira.

Considerando o objeto deste projeto, a proposição não conflita com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.

VI – VOTO

Em face de não haver nenhum óbice legal, a manifestação é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária de Nº 04/2019 na forma da emenda modificativa apresentada.

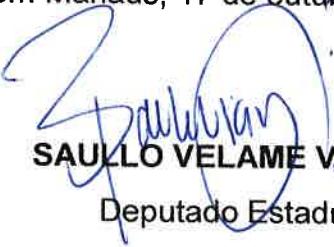


PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS



Sala da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia
Legislativa do Estado, em Manaus, 17 de outubro de 2019.


SAULLO VELAME VIANNA

Deputado Estadual

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 04 /2019

AUTOR(A): DEPUTADO(A) Ricardo Nicolau

A Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM RESOLVE, por [] unanimidade [] maioria de votos, resolve [] APROVAR [] REJEITAR o parecer apresentado pelo Relator, às fls. retro, culminando no [] PROSSEGUIMENTO [] ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Na hipótese de parecer rejeitado, fica desde já designador como novo relator, nos termos do art. 43, V do Regimento Interno da ALEAM, o (a) Deputado (a) _____

Manaus – AM, ____/____/2019

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
DEPUTADO RICARDO NICOLAU – PSD

**3
Saullo Viana**
DEP. SAULLO VIANA – PPS
VICE-PRESIDENTE

**W
Wilker Barreto**
DEP. WILKER BARRETO - PODEMOS
MEMBRO

**S
Serafim Corrêa**
DEP. SERAFIM CORRÊA – PSB
MEMBRO

**A
Alessandra Campêlo**
DEP. ALESSANDRA CAMPÊLO - MDB
MEMBRO

**F
Felipe Souza**
DEP. FELIPE SOUZA - PATRIOTA
SUPLENTE

**B
Belarmino Lins**
DEP. BELARMINO LINS - PP
SUPLENTE

**R
Roberto Cidade**
DEP. ROBERTO CIDADE - PV
SUPLENTE